LEI Nº 3.964 de 23/02/2006

"ALTERA A LEI 3927/2005; 3937/2005 E 3938/2005; DECRETO 01/2006; ACRESCENTA PROJETOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Acrescenta-se a Lei 3927/2005, Crédito Adicional Especial para os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009 através da Atividade 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a seguinte classificação institucional:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE: 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente

Categoria Econômica	Descrição	2006 (Valor R$)	2007 (Valor R$)	2008 (Valor R$)	2009 (Valor R$)
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
TOTAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
META FÍSICA		Arrecadar 85% do IPTU/2006 e 50% da Dívida Ativa do IPTU	Arrecadar 85% do IPTU/2007 e 50% da Dívida Ativa do IPTU	Arrecadar 85% do IPTU/2008 e 30% da Dívida Ativa do IPTU	Arrecadar 85% do IPTU/2009 e 15% da Dívida Ativa do IPTU
Recursos		130	130	130	130

Recurso 130: Recurso Ordinário
Produto: Arrecadações
Unidade de Medida: % de Adimplentes do IPTU

Art. 2° - Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância contida na Lei 3927/2005, de acordo com a especificação que se segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Sec Municipal de Administração

Categoria Econômica	Descrição	2006 (Valor R$)	2007 (Valor R$)	2008 (Valor R$)	2009 (Valor R$)
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	48.000,00	-	-	-
3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	23.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
TOTAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
Recursos		130	130	130	130

Recurso 130: Recurso Ordinário

Art. 3° - Acrescenta-se a Lei 3938/2005, Crédito Adicional Especial para os anos de 2006, 2007, 2008 através da Atividade 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a seguinte classificação institucional:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE: 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente

Modalidade de Aplicação	Descrição	2006 (Valor R$)	2007 (Valor R$)	2008 (Valor R$)
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	23.000,00	23.000,00
TOTAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00
META FÍSICA		Arrecadar 85% do IPTU/2006 e 50% da Dívida Ativa do IPTU	Arrecadar 85% do IPTU/2007 e 50% da Dívida Ativa do IPTU	Arrecadar 85% do IPTU/2008 e 30% da Dívida Ativa do IPTU

Recursos	130	130	130

Recurso 130: Recurso Ordinário
Produto: Arrecadações
Unidade de Medida: % de Adimplentes do IPTU

Art. 4° - Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância contida na Lei 3938/2005, de acordo com a especificação que se segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Sec Municipal de Administração

Modalidade de Aplicação	Descrição	2006 (Valor R$)	2007 (Valor R$)	2008 (Valor R$)
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	-	-
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	71.000,00	71.000,00
TOTAL		71.000,00	71.000,00	71.000,00
Recursos		130	130	130

Recurso 130: Recurso Ordinário

Art. 5° - Acrescenta-se a Lei 3937/2005 e altera-se o Decreto 01/2006, para o ano de 2006, a Atividade 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$71.000,00 (Setenta e um Mil reais), com a seguinte classificação institucional:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE: 2.038 - Arrecadação Tributária Eficiente
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente..... 48.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 18.000,00
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....5.000,00

Total da Atividade: R$71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Meta Física: Arrecadar 85% dos lançamentos de IPTU para o ano de 2006 e arrecadar 50% da Dívida Ativa do IPTU, através de campanhas e sorteios de 1 Carro, 4 Motos e serviços publicitários.
Recurso 130 - Recursos Ordinários

Art. 6° - Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$71.000,00 (Setenta e um mil reais)**, contida na Lei 3937/2005, de acordo com a especificação que se segue:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 2 - Organização e Modernização Administrativa
Atividade - 2003: Manutenção da Sec Mun Administração
Cdg Reduzido 16: Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....R$ 71.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ANULAÇÃO: R$71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Art. 7° - As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 23 de Fevereiro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/02/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças